



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 776/2011-GP

Dispõe acerca do horário de atendimento ao público externo nos Cartórios Eleitorais do Interior do Estado nos dias 06 e 07 de dezembro de 2011.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, incisos XXIII e XLII, do Regimento Interno desta Casa, e

Considerando o disposto no Provimento 13/2011-TSE, que fixa o dia 07 de dezembro como último dia para apresentação das respostas referentes às duplicidades de filiação pelos partidos políticos e filiados,

Considerando a solicitação constante do Memorando 67/2011 da Coordenadoria de Direitos Políticos e Cadastro Eleitoral (Protocolo PAE 15.104/2011),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que nos dias 06 e 07 de dezembro de 2011 os Cartórios Eleitorais do Interior do Estado funcionem das 8 às 15 horas, sem o expediente interno previsto no art. 2º, II, da Portaria 586-GP, de 8 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Natal, 5 de dezembro de 2011.

Desembargador Saraiva Sobrinho
Presidente